



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 676/2023

**“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO
DA ESTRADA VICINAL PORQUÊ;
ADENTRANDO 4,617 KM NA MARGEM
DIREITA DA VICINAL APROGIM”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Poraquê como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Poraquê estende-se desde o Km 11,876 da Vicinal Aprogim adentrando 4,617 km, até as margens do Rio Jamanxim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

GELSON LUIZ
DILL:581793991
68

Assinado de forma digital
por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2023.03.27 09:26:29
-03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

